DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 970/2026

"Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2026, na forma da Lei Municipal nº 16, de 12 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 426, 427 e 437, da Lei nº 16, de 12 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer o percentual de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais;

CONSIDERANDO que nos últimos 12 (doze) meses - o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulou alta de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos no exercício de 2026, para débitos com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o ano-exercício 2026 será de R$ 1,2064 (um real e dois mil e sessenta e quatro décimos de milésimos de centavos), corrigido conforme o percentual fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A atualização monetária e o percentual estabelecido nos artigos anteriores serão utilizados para fins de atualização monetária de todos os preços públicos, tarifas públicas, rendas, multas e outros acréscimos legais, exceto quando houver ato específico para fixação.

Art. 4º. O responsável pelo Departamento de Tributos fica encarregado de atualizar as tabelas contidas no anexo da Lei Municipal nº 16/2021, tendo como parâmetro a UFM para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação no diário oficial do Município.

Certificação Digital: I0GWS6XA-JMDMUAWJ-W1T6D8LL-YYRWWKXU
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 6 de janeiro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: I0GWS6XA-JMDMUAWJ-W1T6D8LL-YYRWWKXU
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil